



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA

Página: 1/1
Usuário: CMB2024

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO (ASSINATURA)

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: Bodoquena

Data da Ordem: 25/03/2026

N. da Ordem: 178/2026

| | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA |
| Unidade: | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA |
| Funcional: | 1.31.2001 | AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO |
| Projeto/Atividade: | 2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE |

| | | | |
|--------------------|-----------|------------------------|-----------|
| Número do empenho: | 51/2026 | Pagamentos anteriores: | 3.000,00 |
| Valor do empenho: | 33.000,00 | Valor da ordem: | 3.000,00 |
| Valor anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 33.000,00 | Retenções: | 0,00 |
| | | Total (B): | 6.000,00 |
| | | Saldo (A-B): | 27.000,00 |

Credor: ARLEIA LOPES DA SILVA

C.P.F.: 000.753.941-03

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: MANOEL DE PINHO -

CEP.: 79390-000

Cidade: BODOQUENA - MS

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 3.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/03/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 3.000,00

Recursos: 15000000 Valor: 3.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 126179

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 25/03/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 25/03/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA / MS

Rua Yossio Okaneko, Nº 632, Centro, Bodoquena/MS
CEP: 79.390-000 - CNPJ: 15.465.164/0001-61

SOLICITAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Exmo. Senhor

Ayrton Ferreira Marques

Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena/MS

Eu **ARLEIA LOPES DA SILVA**, Vereadora desta Casa de Leis, venho por meio desta, **REQUERER** à Vossa Excelência, o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar através da Verba Indenizatória, conforme discriminado abaixo:

| | |
|---|------------------------|
| Nome: ARLEIA LOPES DA SILVA | Cargo/Função: Vereador |
| Data e horário: 23.03.2026 | Valor total: 3.000,00 |
| Finalidade da Verba Indenizatória: Prestação de serviço de apoio a atividade parlamentar na prestação de serviços de assessoria técnica, consultoria jurídica e legislativa , abrangendo: Consultas jurídicas verbais, escritas ou online, em horário de expediente; Elaboração, análise e exame de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do CONTRATANTE, Emissão de pareceres técnicos e jurídicos em matérias regimentais, constitucionais, administrativas e de direito público, Acompanhamento perante órgãos administrativos e judiciais, quando compatível com a atividade parlamentar, Elaboração de relatórios, minutas de atos normativos, anteprojetos de lei e demais proposições solicitadas, Orientação em processos legislativos, análise de parecer prévio do Tribunal de Contas e suporte técnico em Comissões Legislativas, Atualização legislativa e orientação sobre reflexos na administração pública municipal. Em conformidade com a Resolução 006/2025, desta casa de leis. PARECERES JURÍDICOS: Em fevereiro de 2026, foram colocados em discussão inúmeros projetos Legislativos e Executivos, cujas proposições foram analisadas, estudadas e debatidas pelo parlamentar para propiciar o melhor atendimento nas sessões e aos anseios da população de Bodoquena. Esses debates e análises ocorreram tanto em sessões formais quanto por meio de atendimentos realizados no escritório e por videochamada , visando a máxima participação e eficiência." Análise de Normas: Revisão das normas vigentes relacionadas à legislação pública. Elaboração de pareceres: Produção de pareceres jurídicos e orientações sobre questões específicas levantadas pelo Vereador, incluindo temas como: Estudo e análise jurídica, constitucional aprofundada de projetos, leis: Consultas jurídicas verbais e online, em horário de expediente; Elaboração, análise e exame de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do CONTRATANTE. | |



CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA / MS

Rua Yossio Okaneko, Nº 632, Centro, Bodoquena/MS
CEP: 79.390-000 - CNPJ: 15.465.164/0001-61

Resultados Obtidos:

Conformidade Normativa: Acompanhamento contínuo das adequações necessárias às novas normas, promovendo a conformidade jurídica.

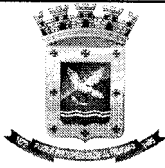
Nestes termos, pede deferimento.

Bodoquena/MS, 23 de março de 2026.

ARLEIA LOPES DA SILVA

DEFERIDO: _____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 23/03/2026 08:25:37
Competência 03/2026
Número / Série 109 / U
Código de Verificação zf5polb3h

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 48.717.171/0001-62
Nome / Nome Empresarial MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço RUA MARQUES DE HERVAL 237 MATA DO JACINTO
Inscrição Municipal 00346137002
Telefone (67) 8483-7657
E-mail -
Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL
CEP 79033-560

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 000.753.941-03
Nome / Nome Empresarial ARLEIA LOPES DA SILVA
Endereço RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 618 CENTRO
Inscrição Municipal -
Telefone (67) 0000-0000
E-mail sanmaradm@terra.com.br
Município BODOQUENA / MS BRASIL
CEP 79390-000

SERVIÇO PRESTADO

MAE / CBO 6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço 17.14 - ADVOCACIA.
Local da prestação do serviço CAMPO GRANDE / MS
Pais da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, ABRANGENDO: CONSULTAS JURÍDICAS VERBAIS, ESCRITAS OU ONLINE, EM HOPÁRIO DE EXPEDIENTE; ELABORAÇÃO, ANÁLISE E EXAME DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS SUBMETIDOS A Apreciação DO CONTRATANTE, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS EM MATÉRIAS REGIMENTAIS, CONSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE DIREITO PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO PERANTE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, QUANDO COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE PARLAMENTAR, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS, ANTEPROJETOS DE LEI E DEMAIS PROPOSIÇÕES SOLICITADAS, ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, ANÁLISE DE PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS E SUPORTE TÉCNICO EM COMISSÕES LEGISLATIVAS, ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA E ORIENTAÇÃO SOBRE REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PIX:48.717.171.0001-62

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível
Município da Incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - MS
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

| Valor total da NFSe (R\$) | Total das deduções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Aliq. (%) | Valor do ISSQN (R\$) |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | **** | **** |

RETENÇÕES

| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras retenções (R\$) |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALOR TOTAL

| Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Desc. condicionado (R\$) | Valor Líquido da NFSe (R\$) |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RECIBO

MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF nº 48.717.171/0001-62, neste ato representado por MARCIO ANTÔNIO DE SOUSA, inscrito na OAB/MS sob o nº 22.925, declaro que **recebi** da Vereadora **ARLEIA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 000.753.941-03, endereço Rua Assembleia de Deus, nº 618, Bodoquena/MS, CEP 79.390-000 a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos serviços de assessoria técnica, consultoria jurídica e legislativa, prestados no mês de fevereiro de 2026, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe nº 109, série U, datada em 23/03/2026 (doc. anexo).

Campo Grande, (MS), 23 de março de 2026.

MARCIO
ANTONIO DE
SOUSA:9302609
9104

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO DE
SOUSA:93026099104
Dados: 2026.03.23
10:54:36 -04'00'

MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 48.717.171/0001-62
MARCIO A. DE SOUSA
OAB/MS 22.925



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **316271/2026**

Contribuinte: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CCE: **50.004.416-3**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 12:40:25 horas do dia 23/03/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº658033/26-31

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 48.717.171/0001-62

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao adastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:22 de abril de 2026

Campo Grande, 23 de março de 2026.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **183AC5CA53A19B6E80DB980C6D410EDF**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.717.171/0001-62
Razão Social: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R MARQUES DE HERVAL 237 / MATA DO JACINTO / CAMPO GRANDE / MS / 79033-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

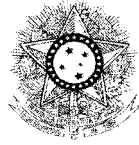
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908006346484013

Informação obtida em 23/03/2026 13:37:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.717.171/0001-62

Certidão nº: 27533352/2026

Expedição: 23/03/2026, às 13:42:18

Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.717.171/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 148158

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 22/03/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador do CNPJ: 48.717.171/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 23 de março de 2026.

PEDIDO Nº: 0010286213



25/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:55:51
062300623 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M BODOQUENA
AGENCIA: 0623-8 CONTA: 112.617-2

=====

| | |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 25/03/2026 |
| NR. DOCUMENTO | 550.623.000.108.673 |
| VALOR TOTAL | 3.000,00 |

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ARLEIA LOPES DA SILVA
AGENCIA: 0623-8 CONTA: 108.673-1
NR. DOCUMENTO 550.623.000.112.617

=====

| | |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 7.724.427.9FE.4B7.79B |
|-----------------|-----------------------|



CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Data: 24/03/2026

Usuário: CMB2024

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/02/2026

Nº do Empenho: 51/2026
GLOBAL

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA |
| Unidade: | 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA |
| Funcional: | 1.31.1 | AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO |
| Projeto/Atividade: | 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.93.99.00.00.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.239.000,00 | Empenhos anteriores: | 222.249,22 |
| Valor Dotação Atualizada: | 2.239.000,00 | Valor do empenho: | 33.000,00 |
| Total (A): | 2.239.000,00 | Valor complemento: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 255.249,22 |
| | | Total (A - B): | 1.983.750,78 |

Precedor: ARLEIA LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 000.753.941-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: Manoel de Pinho - Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
VERBA INDENIZATORIA DO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 33.000,00

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:
Número Contrato: Data contrato:
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/02/2026
Responsável

AYRTON FERREIRA MARQUES
..111-**
Presidente

MARIO ROBERTO SEVERINO
FERREIRA
..071-**
1º Secretário